



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 30 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2021**ADESÃO Nº 002/2021**

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 Pregão 00002/2021, Processo Licitatório nº 0019/2021, do Município de Caldas-MG.

CONTRATADA: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

VALOR: LOTE: 1 — Tabela Case PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 18 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 2 — Tabela Catepillar PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 16 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 9 — Tabela JCB PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 16 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 10 — Tabela John Deere PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 16 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 13 — Tabela New Holland PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 18 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais).

ASSINATURA: 05/03/2021

DA VIGÊNCIA: desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações previstas na Lei Orçamentária 989 de 25/11/2020 para o exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 021/2021**ADESÃO Nº 002/2021**

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 Pregão 00002/2021, Processo Licitatório nº 0019/2021, do Município de Caldas-MG.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA

VALOR: Tabela Citroen - PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 14 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R899,00 (noventa e nove reais) Tabela Fiat PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 19 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Ford PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 19 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Honda PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 5 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$75,00 (setenta e cinco reais) Tabela Iveco PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 19 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Renault PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 15% PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Yamaha PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: PREÇO HORA/ HOMEM: R\$75,00 (setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 05/03/2021

DA VIGÊNCIA: desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações previstas na Lei Orçamentária 989 de 25/11/2020 para o exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 022/2021**ADESÃO Nº 002/2021**

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Adesão da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 Pregão 00002/2021, Processo Licitatório nº 0019/2021, do Município de Caldas-MG.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI

VALOR: Tabela GM PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 13 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais)- Tabela Marco Polo - PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 18 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) - Tabela Mercedes Bens PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 25 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) - Tabela Volkswagen PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 20 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais).

ASSINATURA: 05/03/2021

DA VIGÊNCIA: desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações previstas na Lei Orçamentária 989 de 25/11/2020 para o exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de assessoria e consultoria, orçamentária, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas.

VALOR MENSAL: R\$8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será iniciado na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021.

ASSINATURA: 08/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.



**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 30 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.brFicha: 012 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.39.00 –
Fonte: 00 - R\$137.571,66Ficha: 058 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.39.00 –
Fonte: 02 R\$21.376,80**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para todos os fins, o **Processo Licitatório Nº 017/2021 – Dispensa Nº 004/2021** cujo objeto é a contratação da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, para prestação de serviços para seguro dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, mediante a necessidade.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 08 de janeiro de 2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021****DISPENSA Nº 004/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para seguro de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, mediante a necessidade.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.648,60 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**Ficha: 027 – Dotação: 0201.04.122.0003.1.012 33.90.39.00 –
Fonte: 000 R\$ 5.000,00Ficha: 058 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.39.00 –
Fonte: 002 R\$ 21.376,80Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.049 33.90.39.00 –
Fonte: 001 R\$ 45.000,00**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 025/2021**ADESÃO Nº 001/2021****OBJETO:** Adesão da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, para **aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Ambulância**, Resolução SES/MG Nº 7.112, 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde à Municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).**CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO – VEÍCULOS - ME****(PITTA VEÍCULOS)****VALOR:** R\$ 109.000,00 (cento e nove reais)**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/02/2021**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2021**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a partir da assinatura, 10 (dez) dias úteis para a entrega do veículo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 069 – Dotação:

0205.10.301.0005.1.018 44.90.52.00 – Fonte: 55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul no dia 10/03/2021, edição nº 29, 1ª página, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/03/2021, edição 2963, onde se lê "Pregão Presencial nº 007/2021" leia-se "Pregão Presencial nº 009/2021". Prorroga-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para as 12h30min do dia 24/03/2021, e a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 13h do dia 24/03/2021. O arquivo para preenchimento da proposta eletrônica deve ser solicitado através do e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br. Ficam inalteradas as demais informações contidas no edital publicado.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 003/2021****"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de janeiro de 2021".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 27.653,50 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES**

33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 373)	852,00
----------	-------------------------------------	--------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 422)	3.759,13
33717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 423)	16.255,93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).



**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 30 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

44717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 424)	3.519,08
----------	--	----------

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 567)	3.267,36
----------	---	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 27.653,50 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES**

33903000	Material de Consumo (Ficha 374)	852,00
----------	---------------------------------	--------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 442)	23.534,14
----------	---	-----------

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 558)	3.267,36
----------	--	----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 20 de janeiro de 2021.

EDEDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2021

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de fevereiro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 68.096,16 (sessenta e oito mil e noventa e seis reais e dezesseis centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903000	Material de Consumo (Ficha 114)	5.148,60
----------	---------------------------------	----------

33902900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 575)	17.501,56
----------	---	-----------

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 199)	40.000,00
----------	--	-----------

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 306)	2.245,00
----------	---	----------

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 373)	201,00
----------	-------------------------------------	--------

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 462)	3.000,00
----------	---	----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I - **Superávit Financeiro** apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 17.501,56 (dezesete mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos): Fonte 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício Anterior.

II - **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 50.594,60 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 125)	5.148,60
----------	---	----------

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 247)	20.000,00
----------	--	-----------

44905100	Obras e Instalações (Ficha 255)	20.000,00
----------	---------------------------------	-----------

33903000	Material de Consumo (Ficha 300)	2.245,00
----------	---------------------------------	----------

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

33903000	Material de Consumo (Ficha 374)	201,00
----------	---------------------------------	--------

211 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903000	Material de Consumo (Ficha 458)	3.000,00
----------	---------------------------------	----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link_Diário_Oficial).

